

RESOLUÇÃO Nº 009/2019 – CEPE/UNESPAR

Aprova Alterações na Matriz Curricular Vigente a partir de 2018, do Curso de Licenciatura em Teatro, do *Campus* de Curitiba II/FAP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITOR DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando os incisos I e IV do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando as informações contidas no Protocolado nº 15.670.489-0;

considerando a 1ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada em 08 de maio de 2019, no *Campus* de Curitiba I;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão de disciplinas optativas, com oferta semestral e carga horária de 68 horas/aula na matriz curricular vigente a partir de 2018, no curso de Licenciatura em Teatro, do *Campus* de Curitiba II/FAP, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, 08 de maio de 2019.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor da Unespar
Decreto Nº 5756/2016

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº009/2019 CEPE/UNESPAR
TABELA DAS DISCIPLINAS OPATIVAS**

DISCIPLINA	EMENTA
I - Estudo em Artes Cênicas I	Estudos advindos de interesse das artes cênicas nos campos teóricos e práticos: perspectivas estruturantes da linguagem.
II - Estudo em Artes Cênicas II	Estudos advindos de interesse das artes cênicas nos campos teóricos e práticos: abordagens das especificidades do fazer teatral.
III - Estudo em Artes Cênicas III	Estudos advindos de interesse das artes cênicas nos campos teóricos e práticos: abordagens diversas de proposições autorais.
IV - Tópicos em Arte e Cultura I	Estudos relevantes em Arte e Cultura para expansão das possibilidades criativas das Artes Cênicas;
V - Tópicos em Arte e Cultura II	Estudos relevantes em Arte e Cultura Brasileira.
VI - Tópicos em Arte e Cultura III	Estudos relevantes em Arte e Cultura Latino-americana.